



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

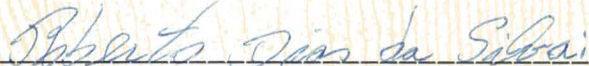
Art. 1º - É concedido a partir de 1º de janeiro de 1994, reajuste de 37,73% (trinta e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JOAQUIM PINTO  
Secretário

Aprovado em 24/1/94

